



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 5023

Publicação Diária

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE  
LONDRINA:757714  
77000170

Dados: 2023.10.11  
15:18:02 -03'00'

DECRETO Nº 1311 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN e 8501 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	069*	149.125,00
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	8501*	8.125,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	150.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.91	8080	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>322.250,00</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	30	8080	Outubro	653.000,00	150.000,00	803.000,00
40	50	069	Outubro	0,00	149.125,00	149.125,00
40	80	8080	Outubro	447.000,00	15.000,00	462.000,00
40	90	8501	Outubro	0,00	8.125,00	8.125,00
<b>Total</b>				<b>1.100.000,00</b>	<b>322.250,00</b>	<b>1.422.250,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1312 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Aliações de Bens, referente a Fonte de Recursos 8501 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta, para R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.61.00	8501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / ACESF	1.000,00	1.000,00	10.000,00	9.000,00
2.2.1.3.01.0.1.04.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / ACESF	1.000,00	1.000,00	138.000,00	137.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>148.000,00</b>	<b>146.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	8501	146.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>146.000,00</b>

**Art. 3º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	90	8501	Outubro	8.125,00	146.000,00	154.125,00
<b>Total</b>				<b>8.125,00</b>	<b>146.000,00</b>	<b>154.125,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1313 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1023	Implantação / readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	2023	100%	915.000,00	100%	1.417.375,00

Alterada conforme Decretos: 1311 e 1312/2023.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 516.125,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	511	50.000,00
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.52	8080	149.125,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.96	8080	17.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.91.13	8080	270.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>516.125,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.30	8080	50.000,00
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.39	8080	20.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	511	80.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.11	8080	349.125,00
40010.04.122.0015.2.045	3.1.90.13	8080	17.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>516.125,00</b>